



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.810, DE 20 DE MARÇO DE 2007

Concede Título de Cidadã Acreana a Sra.
Luci Mara de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Acreana a Sra. Luci Mara de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de março de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre